



Prefeitura Municipal de Iperã

Estado do Paraná

LEI Nº.26/72

Súmula: DISPÕE SÔBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iperã, Estado do Paraná, usando das suas atribuições, decreta e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº.1º - Fica a contabilidade pública municipal de Iperã, autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar, destinada à suplementação das dotações orçamentárias adiante discriminadas:

100-	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
4.000.02	Despesas de capital	
4.130.02	Equipamentos e instalações	
4.134.02	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração a motor	Cr\$ 23.000,00
310-	<u>SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.120.05	Material de consumo	
17	Outros materiais de consumo	
	a) Despesas c/a cantina municipal	Cr\$ 4.000,00
3.130.05	Serviços de terceiros	
	Publicações de atos oficiais e administrativos	Cr\$ 3.000,00
332 - 2ª	<u>SECÇÃO DE CADASTRO DO PESSOAL</u>	
3.250.81	Contribuição Previdência Social	
02	Contribuição INPS	Cr\$ 10.000,00
410-	<u>SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.120.10	Material de consumo	
02	Impresses e artigos de expediente	Cr\$ 3.000,00
3.130.10	Serviços de terceiros	
13	Despesas de viagens e estadias	Cr\$ 1.000,00
730-	<u>SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL</u>	
3.120.83	Material de consumo	
11	Medicamentos a indigentes	Cr\$ 10.000,00
720-	<u>ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSP-ODONTOLÓGICA</u>	
3.120.71	Material de consumo	
11	Produtos químicos e farmacêuticos	Cr\$ 20.000,00

...



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

f1.2-Lei nº.26/72

...			
832-	<u>SECCÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>		
3.120.42	Material de consumo		
04	Combustíveis e lubrificantes	Cr\$. 50.000,00	
3.130.42	Serviços de terceiros		
06	Repare e conservação de bens móveis e i móveis	Cr\$. 20.000,00	
832-	<u>SECCÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>		
4.000.42	Despesas de capital		
4.130.42	Equipamentos e instalações		
4.134.42	Automóveis, autocaminhões e outros veícu los de tração a motor	Cr\$. 10.000,00	
900-	<u>DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONÔMICA</u>		
910-	<u>Serviço de administração</u>		
3.130.30	Serviços de terceiros		
10	Locação de bens móveis e imóveis	Cr\$. 3.000,00	
	Soma...	Cr\$. 157.000,00	

Artº.2º - Os recursos para cobertura da suplementação autorizada no artigo anterior, serão evidenciadas através de D e crete Executivo, que discriminará os cancelamentos parciais e te tais de verbas de orçamento vigente, não utilizadas no decorrer - de presente exercício financeiro.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, re vegando-se as disposições em contrário.=-

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e cinco dias do mes de Outubro de um mil, novecentos e setenta e de is.=-


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livre próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.=-

DORVAL BRUNHARA
secretário